

DEFESA DO CONSUMIDOR

ONDE RECLAMAR • A Associação de Proteção e Assistência aos Direitos da Cidadania (Apadic), na Praça Pio X, 78, grupo 501, tel. 2533-4417, dá orientação jurídica gratuita a pessoas que se considerem lesadas e quiserem ser ressarcidas por danos morais



A RUA Conde de Bonfim: ponto de constantes alagamentos



FUMAÇA EM bueiro da Rua Gomes Freire: perigo



FÁTIMA CYRILLO mostra onde caiu



ESTRAGOS CAUSADOS pela explosão de um bueiro

Vítimas da negligência do Estado

Advogado diz que quem sofre acidente por problema de conservação urbana deve exigir indenização

Nadja Sampaio

• Bueiros que se tornam verdadeiros chafarizes durante as chuvas ou que explodem, calçadas esburacadas, bocas de lobo com grades quebradas. Esses são alguns problemas que levam moradores a sofrer acidentes nas ruas da cidade. O coordenador jurídico da Associação de Proteção e Assistência aos Direitos da Cidadania (Apadic), Antonio Mallet, explica que cabe ao poder público dar as condições adequadas para que a população possa transitar com total conforto e segurança. Por isso, afirma, o cidadão que venha a sofrer danos tem o direito de acionar quem lhe causou o prejuízo. Ele diz que o número de processos judiciais nessa área vem aumentando:

— Trata-se mais do que um direito pessoal, é uma obrigação do cidadão, pois leva, por meio de várias condenações, o poder público a respeitar aqueles que são a fonte de sua existência.

Especialista: danos morais e materiais têm de ser cobertos

Segundo Mallet, o cidadão tem o direito de andar por calçadas e ruas seguras e, se ocorre um acidente, não importa a extensão dos danos, há sempre a obrigação de indenizar a vítima.

— Os recorrentes alagamentos de vias públicas são um perfeito exemplo de que o poder público não toma providências, apesar de saber que existem áreas que sempre enchem, como é o caso da Praça da Bandeira. Havendo qualquer tipo de dano, pessoal ou patrimonial, o cidadão deve levar a questão ao Judiciário, buscando a indenização por prejuízo material ou moral. Os exemplos podem ir de casos extremos, como falecimento de um parente ou danos físicos, até a perda de objetos de uso pessoal, como roupas e documentos — afirma o coordenador da Apadic.

A Procuradoria Geral do Município informa que não há uma forma de negociar os prejuízos extraju-



dicialmente. Isso porque o dinheiro da prefeitura é público e o órgão não pode fazer juízo do que é um pagamento justo ou um caso indenizável. Ou seja, o cidadão só pode ser indenizado por via judicial.

Juliana Oliveira da Silva estava indo para a aula de natación em Duque de Caxias quando pisou em um bueiro de águas pluviais e sua perna direita ficou presa, por causa de uma grade quebrada.

— Não deu para tirar a perna e o joelho inchou. Ela teve de esperar os bombeiros, que precisaram serrar a grade para resgatá-la. Depois de medicada, minha filha ficou três dias sem ir à aula — conta Ana Clara Batista Oliveira da Silva.

A família de Juliana resolveu entrar na Justiça contra a Prefeitura de Duque de Caxias. Núbia Alves Franco, mãe de Daiane, fez o mesmo: luta há quatro anos contra a Prefeitura

Fotos de arquivo pessoal



JULIANA OLIVEIRA ficou com a perna presa em um bueiro de águas pluviais e teve de esperar os bombeiros serrarem a grade. Medicada, ela perdeu três dias de aula. A família vai processar a Prefeitura de Duque de Caxias

do Rio nos tribunais. Espera receber uma indenização de R\$ 20 mil. O processo está em fase de execução. Quando Daiane tinha 4 anos, atravessava uma rua de mão dada com a mãe e caiu em um bueiro de águas pluviais cuja tampa estava quebrada. Ela sofreu um corte profundo numa perna.

Já Maria Margarida Matos está processando a Riolut há nove anos. Em agosto de 2002, ela havia saído do trabalho e andava pela Avenida Sernambetiba quando caiu em um bueiro da empresa. Maria foi socorrida por outros pedestres. O Tribunal de Justiça do Rio determinou uma indenização de R\$ 8 mil.

— As ações contra o poder público são demoradas. Nunca se consegue chegar ao fim do processo em menos de quatro anos. No caso das empresas privadas, o tempo cai para dois anos — afirma Mallet.

A mesma obrigação de manter a integridade física dos cidadãos também existe para as concessionárias

que prestam serviços públicos, esclarece Mallet:

— Os recentes casos de rompimentos de adutoras e redes de esgoto e explosão de bueiros mostram como é inseguro viver no Rio. As empresas exploram um serviço público, mediante remuneração, e a obrigação de reparar todo e qualquer dano é inquestionável. Nos casos de concessionárias de serviços públicos, inicialmente deverá ser buscada uma tentativa de solução por via administrativa, pois algumas delas, como sabem que serão inevitavelmente condenadas na Justiça, até se dispõem a ressarcir alguns prejuízos, mas exclusivamente de ordem material. Os danos morais deverão ser indenizados por via judicial e pode-se entrar com uma ação no Juizado Especial Cível.

Ressarcimento de seguradora não isenta o poder público

O consumidor pode ainda reclamar junto ao Ministério Público estadual, que tem autoridade para obrigar o governo a fazer as obras necessárias ao fim dos riscos à segurança dos cidadãos. No entanto, não há processos nesse sentido na promotoria do Rio.

Existem ainda os casos de prejuízos com veículos e imóveis provocados por alagamentos. Mesmo que os proprietários dos bens tenham contratos de seguro, haverá a responsabilidade do poder público, pois a indenização que poderá ser paga ao segurado decorre de um acordo privado.

Mallet esclarece que, para ser movida uma ação dessa natureza, é preciso reunir documentos que comprovem o prejuízo:

— Mesmo que a seguradora pague os danos materiais, o consumidor teve um prejuízo moral, pois fica sem o automóvel, perde horas de trabalho para resolver o problema, deixa de ganhar dinheiro. O cidadão tem a obrigação de buscar, por via judicial, a reparação de seu prejuízo. Somente assim teremos um pouco mais de respeito dos nossos governantes e das concessionárias. ■

Consumers International, que reúne 220 entidades, elege novo presidente

Sustentabilidade foi o tema dominante da conferência da organização na China

Luciana Casemiro

• “A injustiça em qualquer parte ameaça a Justiça em todas as partes”. A citação de Martin Luther King marcou o tom do discurso de posse de James Guest, eleito o novo presidente da Consumers International (CI), entidade que congrega 220 organizações de 115 países em todo o mundo.

— A Consumers International deve jogar com seus pontos fortes: sua diversidade, sua paixão e sua persistência. A CI se dedica a fazer campanhas a longo prazo e deve ser o tipo de organização que não aceita um “não” como resposta — disse Guest, que também está à frente da maior organização de defesa dos consumidores dos Estados Unidos, a Consumers Union.

A eleição para os quatro anos de mandato ocorreu na última sexta-feira, em Hong



GUEST: NUNCA aceitar um “não”

Kong, durante a 19ª Conferência Mundial da entidade.

O equilíbrio nas relações de serviços financeiros e a importância do consumo sustentável dominaram os debates. A Comissão Europeia para Ação Climática, representada por Connr Hedegaard, lembrou que as pessoas têm poder de decisão ao

comprar para pressionar por sustentabilidade no consumo.

Já Hélio Mattar, presidente do Instituto Akatu, destacou que, apesar do poder individual dos consumidores, a articulação é fundamental. Ele argumentou que nenhuma empresa pode pretender ser sustentável porque nunca o será, pois trata-se de um processo contínuo permanente.

Marilena Lazzarini, fundadora e membro do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), destacou a importância do evento em solo chinês para a elaboração de estratégias globais de atuação:

— Cada vez mais (as ações) deixarão de limitar-se às fronteiras de um país. O exemplo mais recente está nos serviços financeiros, com a recente crise mundial.

Os debates podem ser vistos na página consumersinternational-es.blogspot.com. ■

MALA DIRETA

Plano não tem especialista

Sou cliente da Amil e tenho uma lesão no ombro. O ortopedista do plano, após analisar meus exames, solicitou que eu fosse a um especialista de ombro. Tentei todos os indicados pela Amil e não obtive sucesso, pois não há qualquer especialista no assunto, o que é um grande absurdo. Preciso de ajuda, pois a lesão está se agravando e ela é degenerativa.

MARCELO SAAD MADEIRA
Rio

• A diretoria de Atendimento da Amil informa que entrou em contato com o leitor e prestou todas as informações, bem como agendou consulta com um ortopedista especializado em ombro.

Conserto: R\$ 40, não R\$ 2.568

Levei meu notebook Apple à assistência técnica autorizada e recebi um orçamento de R\$ 2.568 para o conserto. Comprei um cabo de HD

no valor de R\$ 40 e solucionei o problema em casa. Até hoje não obtive resposta da empresa, que cobrou R\$ 140 apenas para fazer um orçamento que foi recusado.

JOSELITO SOUSA
São Paulo, SP

• A Apple afirma não comentar casos particulares, mas informa que a assistência técnica já fez contato com o leitor e que espera que a solução seja satisfatória.

No exterior e sem cartão

Estive na Colômbia em março e sofri muitos constrangimentos por causa da inoperância do Banco do Brasil. Antes de sair, certifiquei-me de que meu cartão estava habilitado para uso internacional. Acontece que quando estava na Colômbia simplesmente não consegui fazer nenhum saque. Entrei em contato com o BB e fui informado que existia uma restrição à Colômbia e que a solicitação de liberação só poderia ser feita na agência. Cinco dias depois de chegada, consegui falar com

a agência. Eles ficaram de ligar para o Ourocard e liberar o saque, o que não aconteceu.

NELSON DE LUCA PRETTO
Salvador, BA

• O Banco do Brasil informa que não havia proibição para saques no exterior, e sim limitação de valor, para garantir a segurança das transações. Segundo o BB, o tempo entre o contato do leitor com a central de cartões e a ampliação do limite deveu-se ao fato de ser carnaval.

■ Reclamações devem ser encaminhadas pelo http://oglobo.globo.com/servicos/defesa_consumidor/defesa_consumidor_1.asp ou no site do jornal, www.oglobo.com.br, no ícone “Defesa do Consumidor”. Por carta, as queixas devem ser enviadas para Rua Irineu Marinho 70, 3º andar, Centro, CEP 20230-023 ou pelo fax: (21) 2534-5162. É preciso informar endereço e telefone do consumidor e da empresa.